ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ

LEI Nº 2.077 DE, 15 DE DEZEMBRO DE 1999.

QUE CRIA 330 (TREZENTOS E TRINTA) VAGAS NA ESTRUTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA CONFORME TABELA EM ANEXO E DE ACORDO COM A LEI Nº 1.993 DE 26 DE MARÇO DE 1998.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ-RJ.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criadas na Estrutura da Secretaria Municipal de Educação e Cultura 330 (trezentos e trinta) vagas, para preenchimento de vagas criadas pela Lei Municipal nº 1.993/98.

Art. 2º - A Secretaria de Educação e Cultura juntamente com a Secretaria de Administração adotarão as medidas necessárias para o fiel cumprimento desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir desta, revogadas as disposições em contrário.

Itaguaí, 23 de dezembro de 1999.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ
Administração
José Sagário Filho
Secretaria de Governo

JOSÉ SAGÁRIO FILHO
PREFEITO.

NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

CARGO	ATUAÇÃO	QUANTIDADE
Professor DE 1	1ª a 4ª Série	67
Português	5ª a 8ª Série	10
Matemática	5ª a 8ª Série	06
Ciências	5ª a 8ª Série	06
História	5ª a 8ª Série	03
Geografia	5ª a 8ª Série	05
Inglês	5º a 8ª Série	04
Professor DE-4	Educação Física -1ª a 4ª Série	22
Orientador		12
Psicólogo		03
Fonoaudiólogo		02
Supervisor		11
Agente Administrativo		46
Inspetor		35
Aux.Serv.Escolares		46
Digitador		12
Merendeira		38
Economia Doméstica		01
Almoxarife		01
	TOTAL	330